

## **123 - DESPESAS MÉDICAS-HOSPITALARES DE EMPREGADOS DOMÉSTICOS**

- 1.** Ao contrário do que possa dispor as condições gerais e/ou especiais, a cobertura básica de responsabilidade civil familiar (chefe de família), se estenderá para garantir, em conformidade com o que estiver expresso na apólice, as reclamações de indenização relativas às despesas médicas, hospitalares e laboratoriais, incorridas e necessárias para atendimento de empregado doméstico, consequentes de acidente pessoal, súbito e imprevisto, sofrido quando a serviço segurado, ou durante o percurso de ida e volta do trabalho, sempre que a viagem for realizada em veículo contratado pelo próprio segurado, exclusivamente para esse fim, não entendido como tal táxi ou moto-táxi.
- 2.** Esta cobertura adicional se restringe a um capital segurado próprio, que não se soma nem se acumula a qualquer outro, prevalecendo, para todos os fins e efeitos, como sublimite da cobertura básica mencionada no item anterior.
- 3.** Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.